

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

DESPACHO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 MODALIDADE PREGAO Nº 022/2025.

O Prefeito do Município de Papagaios, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O processo licitatório nº 038/2025 para *execução de tapa buraco com CBQU - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento da massa asfáltica, incluindo corte do pavimento, pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte ate o local da obra, a ser aplicado em diversas ruas do município de Papagaios/MG, previu os seguintes itens;*

1		OPERAÇÃO TAPA-BURACO		
1.1	SICRO-6416078	Usinagem de concreto asfáltico-faixa C-areia e brita comerciais	TON	870
1.2	SICRO-4915757	Tapa buraco com pintura de ligação-demolição com serra cortapiso (INCLUI A DEMOLIÇÃO LOCALIZADA E AFASTAMENTO DO MATERIAL, APENAS)	M3	362,5
1.3	SICRO-5915321	Transporte com caminhão basculante de 14m ³ -rodovia pavimentada	TON X KM	90480

Todavia, ficou faltando o item CAP que é imprescindível para execução do tapa-buracos.

O inciso III do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 prevê a possibilidade de anulação do processo sempre que presente ilegalidade insanável:

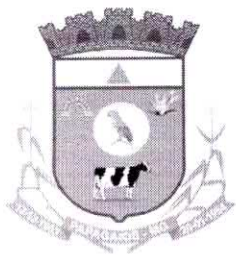
“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - **proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;**”

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. (gn)

DECIDO:

Nos termos do inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR as empresas que participaram do pregão eletrônico nº 022/2025 de que pelas razões expostas, tem a intenção de **ANULAR o** processo licitatório nº. 038/2025.

As empresas interessadas, querendo, poderão se manifestarem no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no CHAT na plataforma Licitar Digital.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios/MG, 24 de abril de 2025.


Rislaine de Faria Cançado
Prefeito Municipal